



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reajusta o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde deste município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste Município e também daquelas oriundas do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 015/2014.

Joca Claudino - PB, 26 de fevereiro de 2019.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte

Prefeitura Prefeita Constitucional

Joca Claudino
Construindo o futuro